



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de materiais de limpeza diversos para melhor atender as demandas dessa casa legislativa.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de materiais de limpeza diversos para melhor atender as demandas dessa casa legislativa –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ÁGUA SANITÁRIA, 1 L, solução aquosa, acondicionado de forma adequada, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro, sem aromatizante.	UND	240
DFD 2	COPO DESCARTÁVEL, capacidade mínima para 180ml, material polipropileno, contendo 100 unidades	UND	350
DFD 3	COPO DESCARTÁVEL, capacidade mínima para 50ml, contendo 100 unidades.	UND	300
DFD 4	DESINFETANTE 2L bactericida, embalagem de 2 litros. pacote com 6 unidades	UND	300
DFD 5	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML – Neutro; com tensoativos biodegradável; em embalagem de 500ml.	UND	180
DFD 6	FLANELA, material algodão, comprimento 40 cm, largura 60 cm, cor amarela	UND	80
DFD 7	INSETICIDA aerossol 300 ml, embalado em frasco metálico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UND	80
DFD 8	DESODORIZADOR DE AR, essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, com 360 ml.	UND	120
DFD 9	PANO DE PRATO – material algodão cru em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	UND	100
DFD 10	PANO DE CHÃO – Tipo saco para limpeza, Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 55 cm.	UND	80
DFD 11	RODO cepa madeira med.40cm, borracha dupla, cabo madeira med 120cm	UND	15
DFD 12	SABÃO EM PÓ, perfume e água, embalagem com 500g	UND	250
DFD 13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Capacidade: 100 litros reforçado. Cor: preto. Tamanho: 75 x 95 cm, com 100 unidade.	UND	180
DFD 14	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Capacidade de 50 litros, na cor azul/preto, largura 40 cm, altura 60 cm, com 25 unidade.	UND	180
DFD 15	PAPEL TOALHA com 2 rolos de 20cm x 22cm, com 120 folhas cada	UND	70
DFD 16	VASSOURA DE PIAÇA – Material Cerdas: piaçava. Material Cabo: em madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Material Cepa: madeira.	UND	70
DFD 17	PAPEL HIGIÊNICO – cor branca, não reciclado, macio, absorvente, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pct. com 04 rolos. Parâmetro de qualidade: PERSONAL ou equivalente.	PCT	150
DFD 18	PAPEL TOALHA INTERFOLHA – branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 X 22 cm, pacote com 1.000 fls. Parâmetro de qualidade: SCALA ou equivalente.	FD	70
DFD 19	PÁ PARA LIXO confeccionada em plástico com largura de 27cm e cabo de madeira de 76cm. Parâmetro de qualidade: melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	UND	15
DFD 20	VASSOURA NYLON com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm.	UND	15
DFD 21	LIMPADOR DE VIDROS – utilizado para limpeza vidros, espelhos e superfícies espelhadas. A base de álcool, com aroma agradável, Embalagem de 500 ML. Caixa com 12 unidades.	UND	120
DFD 22	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, aspecto físico líquido, uso limpeza e remoção de resíduos e gorduras – embalagem contendo 500 ml.	UND	110

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de materiais de limpeza diversos para melhor atender as demandas dessa casa legislativa.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 24.350,20.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de materiais de limpeza diversos para melhor atender as demandas dessa casa legislativa;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Mamanguape - PB, 12 de Maio de 2025.

CLAUDIO LEITE FILHO

Tesoureiro da Câmara Municipal de Mamanguape